



## Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

Lei 1.206, de 30 de Junho de 2009.

### PUBLICAÇÃO

\ Câmara Municipal de Estiva manda  
ublicar o presente documento para  
conhecimento e reivindicação da população

[ ] Afixado no Quadro de Avisos

De: 30/06 a 30/07/09

RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal nº 1085, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para o PROGRAMA 0031 – Estradas Vicinais, nos termos do § 5º, II, do artigo 4º da Lei 1085 de 7/12/05 - PPA 2006/2009, com as seguintes denominações:

I – 1.120 – Aquisição de Máquina e Veículos – OPERCRED PROVIAS

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2009, quando necessário,



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”*

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva, aos 30 de Junho de 2009.

A blue ink signature of João Gualberto Rezende Júnior, the Mayor of Estiva, is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with the name clearly legible.

**João Gualberto Rezende Júnior**

**Prefeito de Estiva**